

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Edital de **Chamamento Público nº 3/2024** e que trata este processo objetivou o chamamento de interessados para credenciamento, a fim de contratação paralela e não excludente (art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021), de empresa especializada para prestação de serviços de recebimento, processamento e destinação final de resíduos da construção civil (RCC) do município de Ourinhos/SP.

Apresentou solicitação de credenciamento a empresa KAZO SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA – EPP, cuja análise dos documentos foi realizado pela Comissão de Contratação, a qual julgou habilitada e credenciada.

Publicado o julgamento do credenciamento, o prazo recursal transcorreu “in albis”.

Assim sendo, nos termos do item 9.10, inciso IV do respectivo Edital de Chamamento, **HOMOLOGO** o credenciamento da empresa KAZO SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA – EPP, uma vez atendido a todas as exigências previstas, conforme julgamento da Comissão de Contratação.

**DETERMINO** que seja expedido o contrato administrativo, por meio de contratação direta na forma inexigibilidade de licitação, com respaldo no artigo 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a realização dos demais atos necessários.

Ourinhos, 05 de julho de 2024.

**LUCAS POCA Y ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal